

DECRETO Nº 49.060 DE 19 DE ABRIL DE 2024	DECRETO Nº 49.061 DE 19 DE ABRIL DE 2024	DECRETA:
ALTERA O ART. 99 DO DECRETO Nº 2.473, DE 06 DE MARÇO DE 1979 - RPAT, QUE TRATA DO RECURSO DE OFÍCIO EM PEDIDOS DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO.	ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 868.462.578,83, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridades Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 868.462.578,83 (oitocentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), na forma do Anexo I. Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I. Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor global de R\$ 10.250.250,00 (dez milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), na forma do Anexo II. Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, na forma do Anexo III. Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII. Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 30, do Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto. Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 145, inc. IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e o contido no Processo nº SEI-040070/000401/2023, DECRETA: Art. 1º - O art. 99 do Decreto nº 2.473, de 06 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 99 - São competentes para apreciar e decidir os pedidos de restituição os titulares das Auditorias Fiscais, que deverão recorrer, de ofício, ao titular da Superintendência hierarquicamente superior, nos casos de deferimento de restituição de indébito, conforme valores previstos em ato normativo específico do Secretário de Estado de Fazenda”. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024 CLÁUDIO CASTRO Governador Id: 2561505	O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: - a Lei Estadual nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; - o art. 6º da Lei Estadual nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; - o Decreto Estadual nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024; - e o que consta dos processos nºs: SEI-120001/001307/2024, SEI-020001/000230/2024, SEI-030001/001094/2024, SEI-030001/016966/2024, SEI-030001/016973/2024, SEI-030001/016982/2024, SEI-030001/017005/2024, SEI-030001/017017/2024, SEI-030001/017039/2024, SEI-070001/000518/2024, SEI-180001/000218/2024, SEI-180001/000221/2024, SEI-210001/016780/2024 e SEI-260002/000242/2024;	Rio de Janeiro,19 de abril de 2024 CLÁUDIO CASTRO Governador

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

13010.20.608.0455.4724	F	4590.00	2.799.195	5.000.000,00	
Incentivo Financeiro a Projetos de Fomento		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.799.195		5.000.000,00

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.08.244.0498.4754	S	4490.00	1.500.100	422.697,00	
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Aplicações Diretas			
14010.08.244.0498.4754	S	3390.00	1.500.100		422.697,00
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Aplicações Diretas			
14010.08.244.0498.4754	S	4490.00	1.500.100	2.193.972,70	
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Aplicações Diretas			
14010.08.244.0498.4754	S	3390.00	1.500.100		2.193.972,70
PROMOÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA		Aplicações Diretas			

Subsecretaria de Comunicação Social

14020.04.131.0470.2355	F	3390.00	1.500.100	2.625.000,00	
Serviço de Comunicação e Divulgação		Aplicações Diretas			
14020.13.392.0470.2040	F	4490.00	1.500.100		2.625.000,00
Operação e Manut do Sistema de Radiodifusão		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Em liquidação

14753.26.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	1.332,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
14753.26.122.0002.8021	F	3390.00	1.500.100	1.332,00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
15410.13.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Fundo Estadual da Cultura

15610.13.392.0509.4610	F	3390.00	1.501.230	10.000,00
Coordenação Conselho Est. Políticas Culturais		Aplicações Diretas		
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	1.501.230	10.000,00
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas		
15610.13.392.0509.4495	F	3390.00	2.501.230	32.844.398,75
Valorização e Difusão Artístico-cultural		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.501.230	32.844.398,75
15610.13.392.0509.4837	F	3390.00	2.719.228	103.572.607,41
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Estadual de Cultura - FEC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.719.228	103.572.607,41

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.182.0496.7988	F	4490.00	1.700.212	974.220,56
Ampliação da Frota da Defesa Civil Estadual		Aplicações Diretas		
16010.06.182.0496.7989	F	4490.00	1.700.212	595.475,44
Reequipamento da Defesa Civil		Aplicações Diretas		
16010.06.182.0496.4669	F	4490.00	1.700.212	1.569.696,00
Prevenção de Riscos e Desastres		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

17010.27.122.0002.2010	F	3391.00	1.501.101	161.981,75
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
17010.27.122.0002.2016	F	3390.00	1.501.101	161.981,75
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Educação

18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	2.761.122	39.127.854,39
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.761.122	39.127.854,39
18010.12.368.0443.2179	F	3340.00	2.569.224	81.224.339,42
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Transferências a Municípios		
18010.12.368.0443.2179	F	3390.00	2.569.224	35.124.038,67
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2179	F	4490.00	2.569.224	103.176.863,58
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas		
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	2.569.224	15.399.969,39
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas		

18010.12.368.0443.2318	F	4490.00	2.569.224	5.322.109,14	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2693	F	3390.00	2.569.224	457.333,86	
Correção do Fluxo Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.4767	F	3390.00	2.569.224	40.982.643,71	
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.4767	F	4490.00	2.569.224	54.233.796,63	
Ampliação da Educação Integral e Tempo Integr		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.569.224		335.921.094,40
18010.12.368.0443.2229	F	3390.00	2.553.224	2.256.289,78	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.553.224		2.256.289,78
18010.12.306.0443.2421	F	3390.00	2.552.224	5.622.288,33	
Oferta de Nutrição Escolar		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.552.224		5.622.288,33
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	2.550.105	27.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0002.2299	F	3390.00	2.550.105	25.425.105,70	
Serviços de Utilidade Pública em Unid Escolar		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.550.105		52.425.105,70
18010.12.122.0002.2660	F	3390.00	2.501.120	6.414.863,81	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.501.120		6.414.863,81
18010.12.368.0443.2028	F	3390.00	2.551.224	97.764,99	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.551.224		97.764,99
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	2.500.100	32.978.435,76	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.500.100		32.978.435,76
18010.12.122.0443.1546	F	3390.00	2.899.218	699.861,30	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.899.218		699.861,30
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas					
18020.12.243.0498.8191	F	3390.00	1.500.100	15.000.000,00	
Manutenção das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas			
18020.12.243.0498.8190	F	4490.00	1.500.100		15.000.000,00
Reequipamento das Unidades Socioeducativas		Aplicações Diretas			
Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro					
22350.22.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	118.662,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
22350.22.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100		118.662,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.541.0494.5638	F	4490.00	2.799.297	157.258.041,28
Desenvolvimento Ambiental Sustentável		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.799.297	157.258.041,28

Instituto Estadual do Ambiente

24320.18.542.0494.2954	F	4490.00	1.799.297	833.000,00
Realização de Pesquisa e Controle Ambiental		Aplicações Diretas		
24320.18.543.0494.5617	F	4490.00	1.799.297	833.000,00
Gestão de Risco e Repar Acidentes Catástrofes		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

25010.06.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	6.803,60
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	6.803,60
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	2.700.212	781.746,04
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023, relativo ao Convênio nº 905145/2020.			2.700.212	781.746,04
25010.06.421.0506.8232	F	4490.00	1.700.212	300.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		
25010.06.421.0506.8232	F	3390.00	1.700.212	300.000,00
Gestão do Sistema Logístico Prisional		Aplicações Diretas		

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

31730.26.122.0002.0467	F	4490.00	1.500.100	97.947,30
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	97.947,30
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	27.822,98
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	27.822,98
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	450.472,07
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
31730.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	450.472,07
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.068.520,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
37010.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.451.895,25
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro					
40440.12.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	50.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
40440.12.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100		50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro					
40450.12.364.0442.1045	F	3390.00	2.501.230	20.000,00	
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.1045	F	4490.00	2.501.230	25.897.283,36	
Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	2.501.230	5.000.000,00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	2.501.230	2.000.000,00	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 25 do Decreto Estadual nº 48.949/2024, referente ao exercício de 2023.			2.501.230		32.917.283,36
40450.12.364.0442.2819	F	4490.00	2.570.212	19.675,98	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 25, do Decreto Estadual nº 48.949, referente ao exercício de 2023, relativo ao convênio firmado com o Fund. de Aperf. de Nível Superior - Convênio nº 210092.			2.570.212		19.675,98
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	2.570.212	261.101,42	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 25, do Decreto Estadual nº 48.949, referente ao exercício de 2023, relativo ao convênio firmado com o MEC/FNDE – Convênio nº 007991.			2.570.212		261.101,42
40450.12.364.0442.2819	F	3390.00	2.570.212	16.990,09	
Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, apurado nos termos do artigo 25, do Decreto Estadual nº 48.949, referente ao exercício de 2023, relativo ao convênio firmado com o Fund. de Aperf. de Nível Superior - Convênio nº 005461.			2.570.212		16.990,09
Secretaria de Estado de Polícia Civil					
52010.06.181.0478.8250	F	4490.00	1.759.103	9.528.483,94	
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas			
52010.06.422.0507.4642	F	4490.00	1.759.103	351.848,32	
Gestão Operac Delegacias Espec Atend à Mulher		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103		351.848,32
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.8250	F	3390.00	1.759.103		9.528.483,94
Operacionalização Polícia Técnico-Científica		Aplicações Diretas			
52010.06.183.0478.2046	F	4490.00	1.700.212	622.982,00	
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.700.212		622.982,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas			
52010.06.183.0478.2046	F	4490.00	1.759.103	189.223,48	
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas			
52010.06.183.0478.2046	F	3390.00	1.759.103		189.223,48
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas			

Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro

53310.21.631.0502.2710	F	3390.00	1.759.150	18.896.509,60
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas		
53310.21.631.0502.8040	F	3390.00	1.759.150	18.896.509,60
Registro da Luta pela Terra e Moradia no ERJ		Aplicações Diretas		

Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.145	700.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4110	F	3390.00	1.501.145	700.000,00
Sinalização de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.501.145	300.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4070	F	3390.00	1.501.145	300.000,00
Operacionalização de Equipamentos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.145	1.000.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.451.0512.3124	F	4490.00	1.501.145	1.000.000,00
Apoio à Realização de Obras de Infraestrutura		Aplicações Diretas		

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

54010.04.123.0470.4584	F	3390.00	1.500.100	477.853,25
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas		
54010.04.123.0470.4584	F	4490.00	1.500.100	477.853,25
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas		
54010.04.123.0470.4584	F	3390.00	1.500.100	1.068.520,00
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas		
54010.04.123.0470.4584	F	3390.00	1.500.100	974.042,00
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas		
54010.04.123.0470.4584	F	4490.00	1.500.100	477.853,25
Estímulo à Captação de Recursos para o ERJ		Aplicações Diretas		

Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro

65710.16.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
65710.16.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	50.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado das Cidades

66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	1.501.145	1.532.907,76
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidat		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.4520	F	4490.00	1.501.145	1.532.907,76
Integração e Desenvolvimento Regional		Aplicações Diretas		
66010.15.451.0512.5819	F	4490.00	1.759.152	187.565,04
Implant de Proj do Progr Gov Presen nas Cidat		Aplicações Diretas		

66010.15.451.0512.4688	F	4490.00	1.759.152	187.565,04
Urbanização em Comunidades		Aplicações Diretas		
TOTAL				868.462.578,83

Processo nº: SEI-020001/000230/2024, SEI-030001/001094/2024, SEI-030001/016966/2024, SEI-030001/016973/2024, SEI-030001/016982/2024, SEI-030001/017005/2024, SEI-030001/017017/2024, SEI-030001/017039/2024, SEI-070001/000518/2024, SEI-120001/001307/2024, SEI-180001/000218/2024, SEI-180001/000221/2024, SEI-210001/016780/2024, SEI-260002/000242/2024

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.145 - Concessão Serviços de Água e Esgoto -Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.700.212 - Outras Transf - Conv e Instr Cong-- União

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.759.150 - Recursos Vinculados a Fundos-FEHIS-Tesouro

FONTE 1.759.152 - Rec Vinc a Fundos-Fundo Soberano-Royalties

FONTE 1.799.297 - Outras Vinc Legais - Conservação Ambiental

FONTE 2.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos - Ex Ant

FONTE 2.501.120 - Outros Rec não Vinc-Ressarcim Pessoal-Ex Ant

FONTE 2.501.230 - Outros Rec não Vinculados-Rec Próprios-Ex Ant

FONTE 2.550.105 - Transferência do Salário-Educação - Ex Ant

FONTE 2.551.224 - FNDE-Prog Dinheiro Direto na Escola- Exer Ant

FONTE 2.552.224 - Transferências do FNDE - PNAE-Ex Ant

FONTE 2.553.224 - Transferências do FNDE - Exe Ant

FONTE 2.569.224 - Outras Transf de Recursos do FNDE - Exec Ant

FONTE 2.570.212 - Convênios e Instr Congêneres-Educação-Ex Ant

FONTE 2.700.212 - Outras Transf-Conv e Instr Cong-União-Ex Ant

FONTE 2.719.228 - Tx Aldir Blanc Fomento à Cultura ExAnt

FONTE 2.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional ICMS ExAnt

FONTE 2.799.195 - Outras VincLegais - Op.OficialDeFomento-ExAnt

FONTE 2.799.297 - Out Vinc Legais-Conservação Ambiental-Ex Ant

FONTE 2.899.218 - Outros Rec Vinc-Transf Intraorçament-Ex Ant

ANEXO II
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.17.512.0494.5654	F	4490.00	1.759.151	250.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Aplicações Diretas		
24010.17.512.0494.5654	F	4440.00	1.759.151	250.000,00
Governança do Saneamento Ambiental		Transferências a Municípios		

Fundação para a Infância e Adolescência

49412.08.243.0498.4633	S	3350.00	1.759.103	10.000.000,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
49412.08.243.0498.4633	S	3390.00	1.759.103	10.000.000,00
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

65010.15.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	250,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		

65010.15.122.0002.2016	F	3320.00	1.500.100	250,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Transferências à União			
TOTAL				10.250.250,00	10.250.250,00

Processo nº: SEI-120001/001307/2024

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.759.151 - Recursos Vinculados a Fundos-FECAM-Tesouro

Id: 2561487

ANEXO III					
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	20.959.324	6.888.494	14.070.830	
06020	SSM	28.643.553	9.576.572	19.066.981	
08010	VICE-GOV	24.905.977	9.005.927	15.900.050	
09010	PGE	719.102.320	0	719.102.320	
09610	FUNPERJ	272.750.212	0	272.750.212	
13010	SEAPPA	222.115.331	27.672.736	194.442.595	
13410	FIPERJ	16.541.229	5.608.281	10.932.948	
13530	EMATER	150.822.086	66.526.187	84.295.899	
13540	PESAGRO	61.050.239	26.747.332	34.302.907	
13620	FUNDEAGRO	4.344.928	0	4.344.928	
13710	CASERJ	13.565.515	2.348.526	11.216.989	
13720	CEASA	178.879.203	6.928.747	171.950.456	
14010	SECC	328.528.986	88.682.276	239.846.709	
14020	SUBCOM	37.664.734	6.520.928	31.143.806	
14320	RIOSEGURANCA	6.537.258	2.715.460	3.821.798	
14322	RIOMETROPOLE	5.923.809	2.583.677	3.340.132	
14330	DETRAN-RJ	1.167.988.356	0	1.167.988.356	
14340	LOTERJ	395.644.069	0	395.644.069	
14380	IPEM-RJ	58.670.656	11.151.275	47.519.381	
14630	FDRM	245.165.184	0	245.165.184	
14751	METRO	86.000	4.917	81.083	
14752	CTC-RJ	2.037.387	167.031	1.870.356	
14753	FLUMITRENS	9.430.775	170.720	9.260.055	
14759	CFSEC	54.000	4.917	49.083	
15010	SECEC	127.972.643	55.165.535	72.807.108	
15410	FUNARJ	103.585.715	49.432.184	54.153.531	
15430	FTMRJ	69.704.471	25.996.970	43.707.501	
15440	FMIS	3.617.299	1.123.458	2.493.841	
15610	FEC	341.852.268	5.000.003	336.852.265	
16010	SEDEC	2.434.615.899	1.081.634.402	1.352.981.497	
16610	FUNESBOM	442.184.826	0	442.184.826	
17010	SEEL	103.093.663	6.698.310	96.395.353	
17310	SUDERJ	43.102.630	10.775.512	32.327.118	
18010	SEEDUC	7.096.708.759	607.032.870	6.489.675.889	
18020	DEGASE	427.938.033	0	427.938.033	
18030	CEE	60.000	0	60.000	
20010	SEFAZ	844.237.032	357.183.882	487.053.150	
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.372.316.607	0	1.372.316.607	
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	19.437.843.459	0	19.437.843.459	
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	644.820.456	0	644.820.456	
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	8.646.309.476	0	8.646.309.476	
20610	FAF	587.653.467	163.598.526	424.054.941	
21010	SEPLAG	122.437.960	44.039.545	78.398.415	
21610	FUNDEP	285.000	0	285.000	
22010	SEDEICS	271.924.454	247.449.817	24.474.637	
22320	JUCERJA	97.297.455	0	97.297.455	
22350	DRM	32.783.299	10.631.515	22.151.784	
22360	PROCON-RJ	10.121.689	7.404.768	2.716.921	
22610	FREMF	77.661.287	0	77.661.287	
22620	FEMPO	127.409.124	8.400.000	119.009.124	
22640	FEPROCON	40.207.847	0	40.207.847	
22650	FUNDES	73.000	0	73.000	
22710	CODIN	27.133.964	5.356.148	21.777.817	
24010	SEAS	351.648.646	15.943.934	335.704.712	
24020	UEPSAM	199.051.726	10.532.564	188.519.162	
24320	INEA	993.303.062	52.428.590	940.874.472	
24630	FUNDRHI	77.306.045	0	77.306.045	
25010	SEAP	1.547.587.284	572.726.832	974.860.452	
25410	FSCABRINI	65.632.099	19.455.122	46.176.977	
25610	FUESP	46.200.000	0	46.200.000	
29010	SES	43.106.936	12.563.643	30.543.293	
29310	IASERJ	654.295	0	654.295	
29420	FSERJ	2.367.248.793	0	2.367.248.793	
29610	FES	8.212.732.997	48.227.708	8.164.505.290	
29710	IVB	46.052.195	0	46.052.195	
30010	SETRAB	66.836.189	21.507.772	45.328.417	
30610	FEFEPS	2.911.974	0	2.911.974	
30620	FTRJ	5.778.746	1.515.000	4.263.746	
31010	SETRAM	780.456.565	54.780.858	725.675.707	
31330	DETRO-RJ	77.816.844	0	77.816.844	
31360	AGETRANSP	34.934.666	0	34.934.666	
31610	FET	790.277.017	421.016.628	369.260.389	
31710	CODERTE	26.418.914	15.000	26.403.914	
31720	CENTRAL	70.067.444	274.962	69.792.482	
31730	RIOTRILHOS	127.656.448	42.730.409	84.926.039	
37010	EGE/SEPLAG	473.064.428	6.778.957	466.285.471	
37020	EGE/SEFAZ	5.085.690.399	806.412.507	4.279.277.892	
37030	PRECATORIO_RPV	1.662.021.274	0	1.662.021.274	
37050	DIVIDAPUBLICA	6.503.567.097	2.695.919.769	3.807.647.328	
40010	SECTI	18.012.321	7.197.246	10.815.075	
40401	CEPERJ	93.448.482	25.491.222	67.957.260	
40410	FAPERJ	622.345.913	0	622.345.913	
40430	UERJ	1.952.508.400	0	1.952.508.400	
40440	FAETEC	1.232.774.639	0	1.232.774.639	
40450	UENF	448.236.824	0	448.236.824	
40460	CECIERJ	106.575.541	0	106.575.541	
40610	FATEC	37.007.771	0	37.007.771	
40621	FUNCIERJ	10.000	0	10.000	
43010	SETUR	212.875.943	161.007.850	51.868.093	
43710	TURISRIO	14.271.034	3.988.398	10.282.636	
49010	SEDSODH	697.789.185	7.509.980	690.279.205	
49411	FLXIII	61.864.101	0	61.864.101	

49412	FIA-RJ	74.905.776	1.386.995	73.518.780
49610	FFIA	250.000	0	250.000
49641	FUPDE	210.000	0	210.000
49650	FEAS	162.985.744	0	162.985.744
50010	CGE	117.256.512	51.123.530	66.132.982
50610	FACI-RJ	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	9.044.312.671	2.417.165.987	6.627.146.684
51650	FUNESPOM	441.398.039	0	441.398.039
52010	SEPOL	2.559.287.476	788.005.502	1.771.281.974
52610	ACADEPOL	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	720.425.414	23.467.305	696.958.109
53310	ITERJ	119.714.468	15.354.122	104.360.346
53330	IEEA	20.316.774	8.874.228	11.442.546
53410	DER-RJ	808.512.337	140.591.677	667.920.660
53510	EMOP	578.961.327	32.052.127	546.909.200
54010	SERGB	14.411.745	3.895.854	10.515.891
57010	SEGOV	346.152.991	121.386.231	224.766.760
57640	FEFOSP	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	11.986.819	3.151.048	8.835.771
58350	PRODERJ	242.155.766	59.869.227	182.286.539
59010	SEM	36.010.798	4.684.467	31.326.331
59610	FEDM	150.800	45.240	105.560
60010	SEJES	110.771.893	32.886.966	77.884.927
60610	FUNJOVEM	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	8.203.000	8.940	8.194.060
64010	SEENEMAR	36.155.318	10.218.429	25.936.889
64320	AGENERSA	95.435.438	0	95.435.438
65010	SEHIS	360.085.127	5.020.021	355.065.106
65710	CEHAB-RJ	388.727.937	34.357.237	354.370.699
66010	SECID	315.266.545	5.071.126	310.195.419
62360	PROCON-RJ	9.414.641	0	9.414.641
26670	FUSPRJ	156.921.609	0	156.921.609
26010	SESP	14.460.583	0	14.460.583
21640	FUSPRJ	0	0	0
TOTAL		99.478.758.638	11.708.448.024	87.770.310.614

Id: 2561488

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	5.740.188	2.565.864	3.174.324
06020	SSM	1.500.100	20.292.854	9.070.906	11.221.948
08010	VICE-GOV	1.500.100	20.147.488	9.005.927	11.141.561
09010	PGE	1.500.100	437.596.618	0	437.596.618
09010	PGE	1.501.230	64.400.000	0	64.400.000
09010	PGE	2.501.230	60.000.000	0	60.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	47.925.695	21.422.786	26.502.909
13410	FIPERJ	1.500.100	12.546.490	5.608.281	6.938.209
13530	EMATER	1.500.100	109.889.537	49.120.623	60.768.914
13540	PESAGRO	1.500.100	42.678.946	19.077.489	23.601.457
13710	CASERJ	1.500.100	5.253.973	2.348.526	2.905.447
13720	CEASA	1.500.100	15.399.881	6.883.747	8.516.134
13720	CEASA	1.501.230	21.804.982	0	21.804.982
14010	SECC	1.500.100	150.274.440	67.172.675	83.101.765
14020	SUBCOM	1.500.100	10.520.465	4.702.648	5.817.817
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	5.920.129	2.646.298	3.273.831
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	5.746.481	2.568.677	3.177.804
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	35.635.704	0	35.635.704
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	13.292.000	0	13.292.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	343.570.021	0	343.570.021
14340	LOTERJ	1.501.230	12.974.421	0	12.974.421
14340	LOTERJ	2.501.230	5.000.000	0	5.000.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	24.946.924	11.151.275	13.795.649
14380	IPEM-RJ	1.700.212	200.000	0	200.000
14380	IPEM-RJ	2.700.212	200.000	0	200.000
14751	METRO	1.500.100	11.000	4.917	6.083
14752	CTC-RJ	1.500.100	373.672	167.031	206.641
14753	FLUMITRENS	1.500.100	381.925	170.720	211.205
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	4.917	6.083
15010	SECEC	1.500.100	29.143.006	13.026.924	16.116.082
15410	FUNARJ	1.500.100	21.114.275	9.438.081	11.676.194
15430	FTMRJ	1.500.100	56.847.303	25.410.744	31.436.559
15430	FTMRJ	1.501.230	4.716.536	0	4.716.536
15440	FMIS	1.500.100	2.473.560	1.105.681	1.367.879
16010	SEDEC	1.500.100	2.414.520.575	1.079.290.697	1.335.229.878
16010	SEDEC	1.702.212	6.861.384	0	6.861.384
16610	FUNESBOM	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
16610	FUNESBOM	1.753.232	62.987.544	0	62.987.544
17010	SEEL	1.500.100	14.985.034	6.698.310	8.286.724
17310	SUDERJ	1.500.100	11.730.377	5.243.479	6.486.898
18010	SEEDUC	1.500.100	233.149.205	0	233.149.205
18010	SEEDUC	1.500.148	1.918.593	0	1.918.593
18010	SEEDUC	1.501.120	3.420.783	0	3.420.783
18010	SEEDUC	1.540.215	4.272.191.699	327.043.133	3.945.148.566
18010	SEEDUC	2.540.215	74.348.938	0	74.348.938
18010	SEEDUC	2.541.215	21.314.985	0	21.314.985
18010	SEEDUC	2.501.120	6.414.864	0	6.414.864
18020	DEGASE	1.500.100	278.256.728	0	278.256.728
18020	DEGASE	1.501.120	3.968.128	0	3.968.128
20010	SEFAZ	1.500.100	724.220.204	323.753.581	400.466.624
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	104.000.000	0	104.000.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.749.104	11.793.907.016	0	11.793.907.016
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANC	1.801.231	5.983.893.246	0	5.983.893.246
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	12.042.825	0	12.042.825
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.749.104	7.203.843.092	0	7.203.843.092
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	1.296.755.869	0	1.296.755.869
20610	FAF	1.500.100	425.558.490	163.598.526	261.959.964
21010	SEPLAG	1.500.100	97.085.973	43.397.430	53.688.543
22010	SEDEICS	1.500.100	26.504.892	11.847.687	14.657.205
22320	JUCERJA	1.501.230	38.362.729	0	38.362.729
22350	DRM	1.500.100	10.304.231	4.605.991	5.698.240
22360	PROCON-RJ	1.500.100	9.916.605	7.360.343	2.556.262
22710	CODIN	1.500.100	11.982.433	5.356.148	6.626.285
22710	CODIN	1.501.230	100.000	0	100.000
24010	SEAS	1.500.100	18.232.307	8.149.841	10.082.466
24320	INEA	1.500.100	56.377.628	25.200.800	31.176.828
24320	INEA	1.501.230	13.439.098	0	13.439.098
24320	INEA	1.753.232	7.247.014	0	7.247.014
24320	INEA	1.899.218	86.224.093	0	86.224.093
25010	SEAP	1.500.100	1.100.580.933	491.959.677	608.621.256
25010	SEAP	1.501.120	2.380.876	0	2.380.876
25410	FSCABRINI	1.500.100	6.702.055	2.995.819	3.706.236
29420	FSERJ	1.899.223	323.812.536	0	323.812.536
29610	FES	1.500.100	1.496.578.044	0	1.496.578.044
29610	FES	1.600.225	19.222.503	0	19.222.503
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	14.141.168	6.321.102	7.820.066
31010	SETRAM	1.500.100	14.024.055	6.268.753	7.755.302
31330	DETRO-RJ	1.501.230	26.726.569	0	26.726.569
31360	AGETRANSP	1.753.232	20.213.349	0	20.213.349
31710	CODERTE	1.501.230	10.355.968	0	10.355.968
31720	CENTRAL	1.500.100	40.455.227	46.935	40.408.292
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	95.593.757	42.730.409	52.863.348

37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	929.994.331	415.707.466	514.286.865
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	787.095.922	0	787.095.922
40010	SECTI	1.500.100	15.893.167	7.104.246	8.788.921
40401	CEPERJ	1.500.100	14.133.606	6.317.722	7.815.884
40410	FAPERJ	1.500.100	11.683.855	0	11.683.855
40430	UERJ	1.500.100	1.315.558.398	0	1.315.558.398
40440	FAETEC	1.500.100	822.809.327	0	822.809.327
40450	UENF	1.500.100	225.316.469	0	225.316.469
40460	CECIERJ	1.500.100	25.804.586	0	25.804.586
43010	SETUR	1.500.100	26.697.660	21.848.912	4.848.748
43710	TURISRIO	1.500.100	8.571.133	3.831.296	4.739.837
49010	SEDSODH	1.761.122	31.011.915	0	31.011.915
49411	FLXIII	1.761.122	26.453.707	0	26.453.707
49412	FIA-RJ	1.761.122	13.975.423	0	13.975.423
50010	CGE	1.500.100	114.171.370	51.007.453	63.163.917
51010	SEPM	1.500.100	5.253.446.233	2.344.313.856	2.909.132.377
51010	SEPM	1.501.108	3.228.260.746	64.687.638	3.163.573.109
51010	SEPM	1.501.120	20.748.355	0	20.748.355
51010	SEPM	1.701.212	3.455.784	0	3.455.784
51010	SEPM	1.702.212	129.997.401	0	129.997.401
51010	SEPM	1.703.212	16.389.414	0	16.389.414
52010	SEPOL	1.500.100	1.739.143.336	775.865.479	963.277.857
52010	SEPOL	1.501.101	560.380.924	0	560.380.924
52010	SEPOL	1.501.120	8.729.881	0	8.729.881
52010	SEPOL	1.702.212	1.616.299	0	1.616.299
53010	SEIOP	1.500.100	47.482.617	21.224.730	26.257.887
53310	ITERJ	1.500.100	17.455.258	7.802.500	9.652.758
53330	IEEA	1.500.100	19.711.920	8.811.228	10.900.692
53410	DER-RJ	1.500.100	56.841.036	25.407.943	31.433.093
53410	DER-RJ	1.501.230	932.379	0	932.379
53510	EMOP	1.500.100	71.697.599	32.048.827	39.648.772
54010	SERGB	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
57010	SEGOV	1.500.100	231.520.757	102.685.178	128.835.579
57010	SEGOV	1.500.148	1.087.437	0	1.087.437
58010	SETD	1.500.100	7.015.768	3.136.048	3.879.720
58350	PRODERJ	1.500.100	76.678.398	34.275.244	42.403.154
59010	SEM	1.500.100	8.597.621	3.843.137	4.754.484
60010	SEIJES	1.500.100	13.336.639	5.961.478	7.375.161
62020	SEDCON	1.500.100	6.221.000	8.940	6.212.060
64010	SEENEMAR	1.500.100	9.735.859	4.351.929	5.383.930
64320	AGENERSA	1.753.232	41.946.752	0	41.946.752
65010	SEHIS	1.500.100	8.715.557	3.895.854	4.819.703
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	75.516.115	33.755.703	41.760.412
66010	SECID	1.500.100	9.498.876	4.245.998	5.252.878
62360	PROCON-RJ	1.500.100	6.549.486	0	6.549.486
26010	SESP	1.500.100	9.960.583	0	9.960.583
TOTAL			56.148.418.720	6.810.578.055	49.337.840.664

Id: 2561489

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	0	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	0	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09010	PGE	1.500.100	930.000	0	930.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	350.000	0	350.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	150.000	0	150.000
13010	SEAPPA	1.500.100	550.000	0	550.000
13410	FIPERJ	1.500.100	255.953	0	255.953
13530	EMATER	1.500.100	11.360.000	0	11.360.000
13530	EMATER	1.501.230	74.023	0	74.023
13540	PESAGRO	1.500.100	4.457.403	0	4.457.403
13540	PESAGRO	1.501.230	19.940	0	19.940
13710	CASERJ	1.500.100	7.959.994	0	7.959.994
13710	CASERJ	1.501.230	351.548	0	351.548
13720	CEASA	1.500.100	7.102.278	0	7.102.278
13720	CEASA	1.501.230	10.695.898	0	10.695.898
14010	SECC	1.500.100	37.132	0	37.132
14020	SUBCOM	1.500.100	4.510.000	0	4.510.000
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	119.099	0	119.099
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	0	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	20.005.000	0	20.005.000
14340	LOTERJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14340	LOTERJ	1.501.230	1.864.073	0	1.864.073
14340	LOTERJ	2.501.230	50.000	0	50.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	235.289	0	235.289
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	21.773.386	0	21.773.386
14751	METRO	1.500.100	42.000	0	42.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.604.507	0	1.604.507
14752	CTC-RJ	1.501.230	9.552	0	9.552
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.015.850	0	9.015.850
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	0	10.000
15010	SECEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15410	FUNARJ	1.500.100	360.420	0	360.420
15430	FTMRJ	1.500.100	678.856	0	678.856
15440	FMIS	1.500.100	73.359	0	73.359
15440	FMIS	1.501.230	27.000	0	27.000
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	0	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	0	10.000
17010	SEEL	1.500.100	11.000	0	11.000
17310	SUDERJ	1.500.100	6.040.000	0	6.040.000
17310	SUDERJ	1.501.230	240.000	0	240.000
18010	SEEDUC	1.500.100	39.509.600	0	39.509.600
18010	SEEDUC	1.550.105	500.000	156.896	343.104
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	0	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	20.880.000	0	20.880.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.749.104	1.108.656.000	0	1.108.656.000
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.755.133	660.607	0	660.607
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	1.200.000	0	1.200.000
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.749.104	1.408.149.020	0	1.408.149.020
20341	RIOPREVIDÊNCIA PL FINANÇ	1.801.231	251.894.177	0	251.894.177
20342	RIOPREVIDÊNCIA PL PREVID	1.800.234	632.777.631	0	632.777.631
20343	RIOPREVIDÊNCIA PL MILITAR	1.803.237	145.710.515	0	145.710.515
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	0	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	33.000	0	33.000
22010	SEDEICS	1.759.152	234.458.545	234.458.545	0
22320	JUCERJA	1.501.230	2.060.000	0	2.060.000
22350	DRM	1.500.100	10.000	0	10.000
22360	PROCON-RJ	1.500.100	42.956	0	42.956
22650	FUNDES	1.500.100	73.000	0	73.000
22710	CODIN	1.500.100	365.000	0	365.000
22710	CODIN	1.501.230	1.264.040	0	1.264.040
24010	SEAS	1.500.100	20.000	0	20.000
24320	INEA	1.500.100	33.215	0	33.215
24320	INEA	1.501.230	1.421.440	0	1.421.440
24320	INEA	1.899.218	2.439.438	0	2.439.438
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	0	10.000
25010	SEAP	1.500.100	10.000	0	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	60.000	0	60.000
29310	IASERJ	1.500.100	111.000	0	111.000
29310	IASERJ	1.501.230	98.398	0	98.398
29420	FSERJ	1.899.223	1.697.807	0	1.697.807
29610	FES	1.500.100	56.074.516	0	56.074.516

29710	IVB	1.501.230	707.372	0	707.372
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	0	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	500.000.000	0	500.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	940.681	0	940.681
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	10.000	0	10.000
31710	CODERTE	1.501.101	517.700	0	517.700
31710	CODERTE	1.501.145	601.182	0	601.182
31710	CODERTE	1.501.230	5.672.000	0	5.672.000
31720	CENTRAL	1.500.100	11.063.801	0	11.063.801
31720	CENTRAL	1.501.230	2.122.930	0	2.122.930
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.189.700	0	18.189.700
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	473.064.428	6.778.957	466.285.471
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	3.063.420.891	390.705.041	2.672.715.850
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	28.919.810	0	28.919.810
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	1.000.000	0	1.000.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.145	25.992.978	0	25.992.978
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	2.384.607	0	2.384.607
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	76.077	0	76.077
37020	EGE/SEFAZ	1.749.104	246.727.774	0	246.727.774
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	78.009	0	78.009
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	237.045.136	0	237.045.136
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	1.424.976.138	0	1.424.976.138
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	1.865.214.689	0	1.865.214.689
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	601.529.033	0	601.529.033
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.101	615.334.151	0	615.334.151
37050	DIVIDAPUBLICA	1.502.129	969.269.977	969.269.977	0
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	16.983.106	0	16.983.106
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	382.639.760	0	382.639.760
37050	DIVIDAPUBLICA	9.757.190	1.726.649.792	1.726.649.792	0
37050	DIVIDAPUBLICA	2.502.129	325.946.589	0	325.946.589
40010	SECTI	1.500.100	10.000	0	10.000
40401	CEPERJ	1.500.100	510.000	0	510.000
40410	FAPERJ	1.500.100	39.000	0	39.000
40430	UERJ	1.500.100	43.600.000	0	43.600.000
40430	UERJ	1.501.230	8.520.000	0	8.520.000
40430	UERJ	1.570.212	170.765	0	170.765
40430	UERJ	1.700.212	100.000	0	100.000
40430	UERJ	1.702.212	56.341	0	56.341
40440	FAETEC	1.500.100	7.327.560	0	7.327.560
40450	UENF	1.500.100	3.352.745	0	3.352.745
40460	CECIERJ	1.500.100	700.000	0	700.000
43010	SETUR	1.500.100	10.000	0	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	4.382.837	0	4.382.837
49010	SEDSODH	1.761.122	590.745	0	590.745
49411	FLXIII	1.761.122	469.524	0	469.524
49412	FIA-RJ	1.761.122	2.290.360	0	2.290.360
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.500.100	42.899	0	42.899
52010	SEPOL	1.500.100	4.887	0	4.887
53010	SEIOP	1.500.100	75.346	0	75.346
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	0	20.000
53330	IEEA	1.500.100	140.813	0	140.813
53410	DER-RJ	1.500.100	6.221.297	0	6.221.297
53410	DER-RJ	1.501.230	27.719.135	0	27.719.135
53410	DER-RJ	1.759.152	3.000.000	2.444.358	555.642
53510	EMOP	1.500.100	40.777.690	0	40.777.690
54010	SERGB	1.500.100	11.000	0	11.000
57010	SEGOV	1.500.100	10.000	0	10.000
58010	SETD	1.500.100	12.000	0	12.000
58350	PRODERJ	1.500.100	45.249.855	0	45.249.855
58350	PRODERJ	1.501.230	100.797	0	100.797
59010	SEM	1.761.122	7.500	0	7.500
60010	SEIJES	1.500.100	52.310	0	52.310
60010	SEIJES	1.761.122	5.000	0	5.000
62020	SEDCON	1.500.100	100.000	0	100.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.000	0	10.000
64320	AGENERSA	1.753.232	19.231	0	19.231
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	0	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	39.685.803	0	39.685.803
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	1.300.001	0	1.300.001
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	249.948	0	249.948
66010	SECID	1.500.100	15.069	0	15.069
62360	PROCON-RJ	1.500.100	313.923	0	313.923
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL			16.805.790.156	3.330.463.565	13.475.326.591

Id: 2561490

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS						
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	15.198.136	4.322.630	10.875.506	
06020	SSM	1.500.100	7.622.211	505.667	7.116.545	
08010	VICE-GOV	1.500.100	4.738.489	0	4.738.489	
09010	PGE	1.501.230	81.260.961	0	81.260.961	
09010	PGE	2.501.230	74.914.741	0	74.914.741	
09610	FUNPERJ	1.501.230	16.855.064	0	16.855.064	
09610	FUNPERJ	1.753.232	94.905.814	0	94.905.814	
09610	FUNPERJ	2.501.230	20.661.072	0	20.661.072	
09610	FUNPERJ	2.753.232	122.100.947	0	122.100.947	
13010	SEAPPA	1.500.100	25.188.157	6.249.951	18.938.206	
13010	SEAPPA	1.500.148	841.186	0	841.186	
13010	SEAPPA	1.501.145	126.564.523	0	126.564.523	
13010	SEAPPA	1.700.212	1.740.000	0	1.740.000	
13010	SEAPPA	1.799.195	3.409.729	0	3.409.729	
13010	SEAPPA	2.501.145	10.000.000	0	10.000.000	
13010	SEAPPA	2.799.195	5.000.000	0	5.000.000	
13410	FIPERJ	1.500.100	3.230.924	0	3.230.924	
13410	FIPERJ	1.500.148	307.437	0	307.437	
13530	EMATER	1.500.100	28.375.642	17.405.564	10.970.078	
13530	EMATER	1.500.148	119.000	0	119.000	
13530	EMATER	1.501.230	292.876	0	292.876	
13540	PESAGRO	1.500.100	13.404.285	7.669.843	5.734.441	
13540	PESAGRO	1.501.230	45.880	0	45.880	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.344.928	0	4.344.928	
13720	CEASA	1.500.100	150.000	45.000	105.000	
13720	CEASA	1.501.230	89.926.201	0	89.926.201	
14010	SECC	1.500.100	171.823.340	21.509.602	150.313.738	
14010	SECC	1.500.148	187.437	0	187.437	
14020	SUBCOM	1.500.100	19.175.310	1.818.280	17.357.029	
14020	SUBCOM	2.703.212	3.443.596	0	3.443.596	
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	452.072	69.162	382.910	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	156.328	15.000	141.328	
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	26.067.398	0	26.067.398	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	39.376.114	0	39.376.114	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	675.042.119	0	675.042.119	
14340	LOTERJ	1.500.148	40.000	0	40.000	
14340	LOTERJ	1.501.230	358.127.804	0	358.127.804	
14340	LOTERJ	2.501.230	16.596.770	0	16.596.770	
14380	IPEM-RJ	1.500.148	1.000.000	0	1.000.000	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	29.246.142	0	29.246.142	
14380	IPEM-RJ	2.700.212	2.548.188	0	2.548.188	
14630	FDRM	1.500.100	5.000.000	0	5.000.000	
14630	FDRM	1.500.148	8.052.763	0	8.052.763	
14630	FDRM	1.759.245	210.140.810	0	210.140.810	
14751	METRO	1.500.100	22.000	0	22.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	38.656	0	38.656	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	23.332	0	23.332	
14759	CFSEC	1.500.100	22.000	0	22.000	
15010	SECEC	1.500.100	70.643.118	42.138.612	28.504.506	

15010	SECEC	1.500.148	2.454.010	0	2.454.010
15010	SECEC	1.700.212	23.126.964	0	23.126.964
15410	FUNARJ	1.500.100	78.520.486	39.994.103	38.526.383
15410	FUNARJ	1.500.148	200.000	0	200.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.027.495	0	1.027.495
15430	FTMRJ	1.500.100	5.262.728	586.225	4.676.503
15440	FMIS	1.500.100	649.420	17.777	631.644
15440	FMIS	1.500.148	200.000	0	200.000
15610	FEC	1.500.100	16.676.678	5.000.003	11.676.675
15610	FEC	1.500.148	1.800.000	0	1.800.000
15610	FEC	1.501.230	35.335.680	0	35.335.680
15610	FEC	1.719.228	146.321.400	0	146.321.400
15610	FEC	1.749.227	5.301.504	0	5.301.504
15610	FEC	2.501.230	32.844.399	0	32.844.399
15610	FEC	2.719.228	103.572.607	0	103.572.607
16010	SEDEC	1.500.100	8.015.721	2.343.705	5.672.016
16010	SEDEC	1.500.148	220.000	0	220.000
16010	SEDEC	1.700.212	1.569.696	0	1.569.696
16010	SEDEC	1.703.212	3.407.523	0	3.407.523
16610	FUNESBOM	1.500.148	1.440.000	0	1.440.000
16610	FUNESBOM	1.501.230	87.718.999	0	87.718.999
16610	FUNESBOM	1.753.232	269.003.028	0	269.003.028
17010	SEEL	1.500.100	34.089.381	0	34.089.381
17010	SEEL	1.500.148	2.204.874	0	2.204.874
17010	SEEL	1.501.101	673.449	0	673.449
17010	SEEL	1.749.224	12.810.357	0	12.810.357
17010	SEEL	2.749.224	37.490.693	0	37.490.693
17310	SUDERJ	1.500.100	18.818.202	5.532.033	13.286.169
17310	SUDERJ	1.500.148	4.245.748	0	4.245.748
18010	SEEDUC	1.500.100	852.148.995	0	852.148.995
18010	SEEDUC	1.500.148	46.414.490	0	46.414.490
18010	SEEDUC	1.540.215	129.642.635	88.244.942	41.397.693
18010	SEEDUC	1.550.105	534.802.161	167.816.593	366.985.568
18010	SEEDUC	1.551.224	13.803.280	0	13.803.280
18010	SEEDUC	1.552.224	102.152.730	0	102.152.730
18010	SEEDUC	1.569.224	63.830.604	0	63.830.604
18010	SEEDUC	1.570.212	104.000	0	104.000
18010	SEEDUC	1.759.152	80.000.000	0	80.000.000
18010	SEEDUC	2.500.100	32.978.436	0	32.978.436
18010	SEEDUC	2.761.122	39.127.854	0	39.127.854
18010	SEEDUC	2.569.224	335.921.094	0	335.921.094
18010	SEEDUC	2.553.224	2.256.290	0	2.256.290
18010	SEEDUC	2.552.224	5.622.288	0	5.622.288
18010	SEEDUC	2.550.105	27.000.000	0	27.000.000
18010	SEEDUC	2.551.224	97.765	0	97.765
18010	SEEDUC	2.899.218	699.861	0	699.861
18020	DEGASE	1.500.100	85.456.651	0	85.456.651
18020	DEGASE	1.500.148	915.221	0	915.221
18020	DEGASE	1.759.152	22.192.638	0	22.192.638
18020	DEGASE	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	0	10.000
18030	CEE	1.500.148	50.000	0	50.000
20010	SEFAZ	1.500.100	39.921.099	288.697	39.632.402
20010	SEFAZ	1.754.111	52.418.597	33.141.605	19.276.992
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	154.400.000	0	154.400.000
20610	FAF	1.500.100	162.094.977	0	162.094.977
21010	SEPLAG	1.500.100	22.209.987	642.116	21.567.871
21610	FUNDEP	1.756.233	285.000	0	285.000
22010	SEDEICS	1.500.100	10.839.166	1.143.585	9.695.581
22320	JUCERJA	1.501.230	54.908.726	0	54.908.726
22350	DRM	1.500.100	20.944.213	6.025.523	14.918.690
22350	DRM	1.501.230	3.900	0	3.900
22350	DRM	1.753.232	1.087.018	0	1.087.018
22360	PROCON-RJ	1.500.100	115.512	44.426	71.086
22610	FREMF	1.501.230	77.661.287	0	77.661.287
22620	FEMPO	1.500.100	28.000.000	8.400.000	19.600.000
22620	FEMPO	1.501.230	99.409.124	0	99.409.124
22640	FEPROCON	1.501.230	40.207.847	0	40.207.847
22710	CODIN	1.500.100	550.518	0	550.518
22710	CODIN	1.501.230	12.403.679	0	12.403.679
22710	CODIN	1.752.230	9.996	0	9.996
24010	SEAS	1.500.100	1.164.057	0	1.164.057
24010	SEAS	1.500.148	581.860	0	581.860
24010	SEAS	1.501.230	1.980	0	1.980
24010	SEAS	1.759.151	147.252.681	7.794.093	139.458.588
24010	SEAS	1.759.251	3.800.436	0	3.800.436
24010	SEAS	1.799.297	23.326.284	0	23.326.284
24010	SEAS	2.799.297	157.258.041	0	157.258.041
24020	UEPSAM	1.500.100	8.248	2.474	5.774
24020	UEPSAM	1.500.148	100.000	0	100.000
24020	UEPSAM	1.759.151	198.943.478	10.530.090	188.413.388
24320	INEA	1.500.148	1.230.000	0	1.230.000
24320	INEA	1.501.230	11.783.586	0	11.783.586
24320	INEA	1.700.214	201.317.960	0	201.317.960
24320	INEA	1.753.232	10.405.210	0	10.405.210
24320	INEA	1.756.233	21.433	0	21.433
24320	INEA	1.759.151	514.410.750	27.227.791	487.182.960
24320	INEA	1.799.297	14.379.540	0	14.379.540
24320	INEA	1.899.218	69.219.915	0	69.219.915
24630	FUNDRHI	1.501.230	74.598.050	0	74.598.050
25010	SEAP	1.500.100	276.282.172	75.809.516	200.472.656
25010	SEAP	1.500.148	1.341.874	0	1.341.874
25010	SEAP	1.700.212	1.178.400	0	1.178.400
25010	SEAP	1.759.103	97.929.462	4.617.531	93.311.931
25010	SEAP	2.500.100	202.249	0	202.249
25010	SEAP	2.700.212	2.887.957	0	2.887.957
25410	FSCABRINI	1.500.100	28.897.186	16.459.304	12.437.883
25410	FSCABRINI	1.501.230	29.808.012	0	29.808.012
25610	FUESP	1.501.230	36.000.000	0	36.000.000
25610	FUESP	1.712.224	10.200.000	0	10.200.000
29010	SES	1.500.100	41.888.811	12.563.643	29.325.168
29010	SES	1.500.148	1.208.125	0	1.208.125
29310	IASERJ	1.500.100	38.226	0	38.226
29310	IASERJ	1.501.230	401.615	0	401.615
29420	FSERJ	1.500.148	965.578	0	965.578
29420	FSERJ	1.501.230	148.836	0	148.836
29420	FSERJ	1.899.223	2.036.685.611	0	2.036.685.611
29610	FES	1.500.100	3.251.108.364	0	3.251.108.364
29610	FES	1.500.107	86.000.000	0	86.000.000
29610	FES	1.500.148	66.581.784	0	66.581.784
29610	FES	1.600.225	852.424.389	0	852.424.389
29610	FES	1.753.232	3.145.740	0	3.145.740
29610	FES	1.759.152	172.866.522	0	172.866.522
29610	FES	1.761.122	2.111.889.345	48.227.708	2.063.661.637
29610	FES	1.605.225	5.111.435	0	5.111.435
29710	IVB	1.500.100	10.154.400	0	10.154.400
29710	IVB	1.501.230	35.168.423	0	35.168.423
30010	SETRAB	1.500.100	51.008.510	15.186.670	35.821.840
30010	SETRAB	1.500.148	1.287.437	0	1.287.437
30610	FEFEPS	1.500.148	270.000	0	270.000
30610	FEFEPS	1.501.230	2.641.974	0	2.641.974
30620	FTRJ	1.500.100	5.050.000	1.515.000	3.535.000
30620	FTRJ	1.500.148	106.593	0	106.593

30620	FTRJ	1.749.224	622.153	0	622.153
31010	SETRAM	1.500.100	34.832.150	30.615.000	4.217.150
31010	SETRAM	1.500.148	450.000	0	450.000
31010	SETRAM	1.501.145	208.831.465	0	208.831.465
31010	SETRAM	1.759.152	21.965.409	17.897.105	4.068.304
31330	DETRO-RJ	1.501.230	49.549.561	0	49.549.561
31360	AGETRANSP	1.501.230	723.913	0	723.913
31360	AGETRANSP	1.753.232	13.184.997	0	13.184.997
31610	FET	1.759.152	516.720.575	421.016.628	95.703.947
31610	FET	1.761.122	273.556.442	0	273.556.442
31710	CODERTE	1.500.100	50.000	15.000	35.000
31710	CODERTE	1.501.230	8.275.884	0	8.275.884
31720	CENTRAL	1.500.100	8.958.774	53.654	8.905.121
31720	CENTRAL	1.500.148	100.000	0	100.000
31720	CENTRAL	1.501.230	2.960.190	0	2.960.190
31720	CENTRAL	1.759.151	3.294.423	174.374	3.120.049
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	12.013.988	0	12.013.988
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	952.800	0	952.800
40010	SECTI	1.500.100	1.809.154	93.000	1.716.154
40401	CEPERJ	1.500.100	66.802.565	19.173.500	47.629.065
40401	CEPERJ	1.501.230	11.241.184	0	11.241.184
40410	FAPERJ	1.500.100	600.428.272	0	600.428.272
40410	FAPERJ	1.500.148	532.000	0	532.000
40410	FAPERJ	1.501.230	2.037.132	0	2.037.132
40410	FAPERJ	1.701.212	7.336.763	0	7.336.763
40430	UERJ	1.500.100	377.964.123	0	377.964.123
40430	UERJ	1.500.148	4.965.901	0	4.965.901
40430	UERJ	1.501.230	60.281.684	0	60.281.684
40430	UERJ	1.570.212	6.799.300	0	6.799.300
40430	UERJ	1.621.225	110.401.077	0	110.401.077
40430	UERJ	1.700.212	3.056.329	0	3.056.329
40430	UERJ	1.702.212	830.904	0	830.904
40440	FAETEC	1.500.100	184.335.000	0	184.335.000
40440	FAETEC	1.500.148	7.709.597	0	7.709.597
40440	FAETEC	1.761.122	25.000.000	0	25.000.000
40440	FAETEC	2.500.100	126.531.009	0	126.531.009
40440	FAETEC	2.761.122	45.776.684	0	45.776.684
40450	UENF	1.500.100	118.743.522	0	118.743.522
40450	UENF	1.500.148	989.372	0	989.372
40450	UENF	1.501.230	33.756.279	0	33.756.279
40450	UENF	1.570.212	3.204.200	0	3.204.200
40450	UENF	1.761.122	18.000.000	0	18.000.000
40450	UENF	2.501.230	32.917.283	0	32.917.283
40450	UENF	2.570.212	297.767	0	297.767
40460	CECIERJ	1.500.100	79.364.222	0	79.364.222
40460	CECIERJ	1.500.148	95.000	0	95.000
40610	FATEC	1.500.148	20.000	0	20.000
40610	FATEC	1.501.230	36.987.771	0	36.987.771
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	0	10.000
43010	SETUR	1.500.100	185.400.589	139.158.938	46.241.651
43010	SETUR	1.500.148	650.000	0	650.000
43710	TURISRIO	1.500.100	1.060.395	157.101	903.294
49010	SEDSODH	1.500.148	1.694.604	0	1.694.604
49010	SEDSODH	1.700.212	3.700.000	0	3.700.000
49010	SEDSODH	1.759.103	145.469.300	6.859.111	138.610.189
49010	SEDSODH	1.759.150	43.225.212	650.869	42.574.343
49010	SEDSODH	1.761.122	469.093.506	0	469.093.506
49411	FLXIII	1.500.148	100.000	0	100.000
49411	FLXIII	1.761.122	33.677.788	0	33.677.788
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.827.437	0	1.827.437
49412	FIA-RJ	1.501.230	5.120	0	5.120
49412	FIA-RJ	1.759.103	29.415.657	1.386.995	28.028.662
49412	FIA-RJ	1.761.122	26.671.498	0	26.671.498
49610	FFIA	1.500.148	150.000	0	150.000
49610	FFIA	1.761.122	100.000	0	100.000
49641	FUPDE	1.500.148	200.000	0	200.000
49641	FUPDE	1.761.122	10.000	0	10.000
49650	FEAS	1.500.148	2.374.215	0	2.374.215
49650	FEAS	1.660.224	29.849.556	0	29.849.556
49650	FEAS	1.761.122	130.749.973	0	130.749.973
50010	CGE	1.500.100	3.063.142	116.077	2.947.065
50610	FACI-RJ	1.799.240	6.000.000	0	6.000.000
51010	SEPM	1.500.100	76.689.036	8.164.493	68.524.543
51010	SEPM	1.500.148	1.250.000	0	1.250.000
51010	SEPM	1.501.120	39.567.184	0	39.567.184
51010	SEPM	1.700.212	25.591.500	0	25.591.500
51010	SEPM	1.759.103	172.539.619	0	172.539.619
51010	SEPM	1.761.122	8.000.000	0	8.000.000
51650	FUNESPOM	1.500.148	70.000	0	70.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	437.244.168	0	437.244.168
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	0	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	83.871	0	83.871
52010	SEPOL	1.500.100	19.141.993	3.298.887	15.843.106
52010	SEPOL	1.500.148	2.203.813	0	2.203.813
52010	SEPOL	1.700.212	31.934.094	0	31.934.094
52010	SEPOL	1.759.103	156.227.358	7.366.371	148.860.987
52610	ACADEPOL	1.501.230	10.069.312	0	10.069.312
52620	FUNESPOL	1.753.232	58.236	0	58.236
53010	SEIOP	1.500.100	12.094.507	2.242.575	9.851.932
53010	SEIOP	1.500.148	3.862.311	0	3.862.311
53010	SEIOP	1.501.145	564.502.916	0	564.502.916
53010	SEIOP	2.501.145	92.133.951	0	92.133.951
53310	ITERJ	1.500.100	28.504.148	7.165.983	21.338.165
53310	ITERJ	1.500.148	1.488.469	0	1.488.469
53310	ITERJ	1.501.145	46.544.104	0	46.544.104
53310	ITERJ	1.759.150	25.610.821	385.638	25.225.183
53330	IEEA	1.500.100	369.504	63.000	306.504
53410	DER-RJ	1.500.100	180.886.055	110.868.058	70.017.997
53410	DER-RJ	1.500.148	1.735.311	0	1.735.311
53410	DER-RJ	1.501.145	424.782.181	0	424.782.181
53410	DER-RJ	1.501.230	89.004.755	0	89.004.755
53410	DER-RJ	1.750.126	6.214.999	0	6.214.999
53410	DER-RJ	1.759.152	2.296.699	1.871.318	425.381
53510	EMOP	1.500.100	5.841.579	3.300	5.838.279
53510	EMOP	1.500.148	428.015	0	428.015
53510	EMOP	1.501.145	458.659.285	0	458.659.285
53510	EMOP	1.501.230	286.151	0	286.151
54010	SERGB	1.500.100	5.661.658	0	5.661.658
57010	SEGOV	1.500.100	79.363.880	17.097.646	62.266.234
57010	SEGOV	1.759.103	34.005.349	1.603.407	32.401.942
57640	FEFOSP	1.500.100	50.000	15.000	35.000
58010	SETD	1.500.100	4.935.399	15.000	4.920.399
58350	PRODERJ	1.500.100	86.060.321	25.593.983	60.466.338

58350	PRODERJ	1.501.230	33.946.437	0	33.946.437
59010	SEM	1.500.100	8.253.471	841.331	7.412.141
59010	SEM	1.500.148	610.688	0	610.688
59010	SEM	1.761.122	18.512.640	0	18.512.640
59610	FEDM	1.500.100	150.800	45.240	105.560
60010	SEIJES	1.500.100	91.065.521	26.925.488	64.140.033
60010	SEIJES	1.500.148	6.197.763	0	6.197.763
60610	FUNJOVEM	1.500.100	5.214.539	1.564.362	3.650.177
60620	FUNDEPI	1.501.230	413.854	0	413.854
62020	SEDCON	1.500.100	1.832.000	0	1.832.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	26.328.459	5.866.500	20.461.959
64320	AGENERSA	1.501.230	2.120.811	0	2.120.811
64320	AGENERSA	1.753.232	50.471.712	0	50.471.712
65010	SEHIS	1.500.100	1.516.258	34.130	1.482.129
65010	SEHIS	1.500.148	427.000	0	427.000
65010	SEHIS	1.501.145	69.582.984	0	69.582.984
65010	SEHIS	1.700.214	191.245.195	0	191.245.195
65010	SEHIS	1.759.150	72.391.101	1.090.038	71.301.063
65010	SEHIS	2.501.145	15.000.000	0	15.000.000
65010	SEHIS	2.700.214	1.079.023	0	1.079.023
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	3.732.713	189.779	3.542.934
65710	CEHAB-RJ	1.500.148	1.157.437	0	1.157.437
65710	CEHAB-RJ	1.501.145	236.418.382	0	236.418.382
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.160.881	0	3.160.881
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	27.345.290	411.755	26.933.535
66010	SECID	1.500.100	2.685.154	0	2.685.154
66010	SECID	1.501.145	302.000.000	0	302.000.000
66010	SECID	1.759.152	1.012.693	825.128	187.565
62360	PROCON-RJ	1.500.100	2.135.315	0	2.135.315
26670	FUSPRJ	1.500.148	507.437	0	507.437
26670	FUSPRJ	1.713.224	44.970.864	0	44.970.864
26670	FUSPRJ	2.713.224	111.443.308	0	111.443.308
26010	SESP	1.500.100	4.400.000	0	4.400.000
21640	FUSPRJ	1.500.148	0	0	0
21640	FUSPRJ	1.713.224	0	0	0
TOTAL			25.868.881.814	1.541.820.224	24.327.061.590

Id: 2561491

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.000	0	11.000
06020	SSM	1.500.100	718.488	0	718.488
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	0	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	5.727.314	0	5.727.314
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	0	12.000.000
13010	SEAPPA	1.500.100	896.041	0	896.041
13410	FIPERJ	1.500.100	200.425	0	200.425
13530	EMATER	1.500.100	711.008	0	711.008
13540	PESAGRO	1.500.100	443.785	0	443.785
13720	CEASA	1.501.230	33.799.963	0	33.799.963
14010	SECC	1.500.100	6.206.637	0	6.206.637
14020	SUBCOM	1.500.100	15.363	0	15.363
14320	RIOSEGURANCA	1.500.100	45.958	0	45.958
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	11.000	0	11.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	15.000.000	0	15.000.000
14340	LOTERJ	1.501.230	815.001	0	815.001
14340	LOTERJ	2.501.230	165.000	0	165.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	183.113	0	183.113
14380	IPEM-RJ	2.700.212	50.000	0	50.000
14630	FDRM	1.759.245	198.225	0	198.225
14751	METRO	1.500.100	11.000	0	11.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	11.000	0	11.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	9.668	0	9.668
14759	CFSEC	1.500.100	11.000	0	11.000
15010	SECEC	1.500.100	2.594.545	0	2.594.545
15410	FUNARJ	1.500.100	2.363.039	0	2.363.039
15430	FTMRJ	1.500.100	2.199.048	0	2.199.048
15440	FMIS	1.500.100	193.960	0	193.960
16010	SEDEC	1.500.100	11.000	0	11.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	9.679.731	0	9.679.731
16610	FUNESBOM	1.501.230	1.000.000	0	1.000.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	6.377.396	0	6.377.396
17010	SEEL	1.500.100	828.875	0	828.875
17310	SUDERJ	1.500.100	2.028.303	0	2.028.303
18010	SEEDUC	1.500.100	75.341.925	0	75.341.925
18010	SEEDUC	1.500.148	815.578	0	815.578
18010	SEEDUC	1.550.105	75.755.000	23.771.306	51.983.694
18010	SEEDUC	2.550.105	25.425.106	0	25.425.106
18020	DEGASE	1.500.100	12.138.667	0	12.138.667
20010	SEFAZ	1.500.100	6.797.132	0	6.797.132
20340	RIOPREVIDÊNCIA	1.802.235	3.400.000	0	3.400.000
21010	SEPLAG	1.500.100	3.132.000	0	3.132.000
22010	SEDEICS	1.500.100	88.851	0	88.851
22320	JUCERJA	1.501.230	1.966.000	0	1.966.000
22350	DRM	1.500.100	288.087	0	288.087
22350	DRM	1.753.232	145.850	0	145.850
22360	PROCON-RJ	1.500.100	46.617	0	46.617
22710	CODIN	1.501.230	458.298	0	458.298
24010	SEAS	1.500.100	11.000	0	11.000
24320	INEA	1.501.230	1.083.597	0	1.083.597
24320	INEA	1.899.218	2.269.145	0	2.269.145
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.697.995	0	2.697.995
25010	SEAP	1.500.100	57.580.295	0	57.580.295
25010	SEAP	1.759.103	7.213.066	340.108	6.872.958
25410	FSCABRINI	1.500.100	164.846	0	164.846
29010	SES	1.500.100	10.000	0	10.000
29310	JASERJ	1.500.100	5.056	0	5.056
29420	FSERJ	1.899.223	3.938.425	0	3.938.425
29610	FES	1.500.100	91.730.355	0	91.730.355
29710	IVB	1.500.100	11.000	0	11.000
30010	SETRAB	1.500.100	389.074	0	389.074
31010	SETRAM	1.500.100	353.486	0	353.486
31330	DETRO-RJ	1.501.230	600.033	0	600.033
31360	AGETRANSF	1.753.232	802.407	0	802.407
31710	CODERTE	1.501.230	936.180	0	936.180
31720	CENTRAL	1.500.100	990.635	0	990.635
31720	CENTRAL	1.501.230	121.464	0	121.464
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	906.203	0	906.203
40010	SECTI	1.500.100	300.000	0	300.000
40401	CEPERJ	1.500.100	690.468	0	690.468
40401	CEPERJ	1.501.230	70.659	0	70.659
40410	FAPERJ	1.500.100	288.891	0	288.891
40430	UERJ	1.500.100	20.191.707	0	20.191.707
40430	UERJ	1.501.230	11.871	0	11.871
40440	FAETEC	1.500.100	13.285.462	0	13.285.462
40450	UENF	1.500.100	11.659.186	0	11.659.186
40460	CECIERJ	1.500.100	611.733	0	611.733
43010	SETUR	1.500.100	117.694	0	117.694
43710	TURISRIO	1.500.100	256.669	0	256.669
49010	SEDSODH	1.761.122	3.003.903	0	3.003.903
49411	FLXIII	1.761.122	1.163.082	0	1.163.082
49412	FIA-RJ	1.761.122	720.281	0	720.281
49650	FEAS	1.761.122	12.000	0	12.000
50010	CGE	1.500.100	11.000	0	11.000
51010	SEPM	1.759.103	68.334.499	0	68.334.499

52010	SEPOL	1.500.100	8.627.794	0	8.627.794
52010	SEPOL	1.759.103	31.277.098	1.474.765	29.802.333
53010	SEIOP	1.500.100	273.766	0	273.766
53310	ITERJ	1.500.100	91.668	0	91.668
53330	IEEA	1.500.100	94.537	0	94.537
53410	DER-RJ	1.500.100	8.878.490	0	8.878.490
53510	EMOP	1.500.100	1.271.008	0	1.271.008
54010	SERGB	1.500.100	23.530	0	23.530
57010	SEGOV	1.500.100	165.568	0	165.568
58010	SETD	1.500.100	23.652	0	23.652
58350	PRODERJ	1.500.100	119.958	0	119.958
59010	SEM	1.500.100	28.878	0	28.878
60010	SEIJES	1.500.100	114.660	0	114.660
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	0	50.000
64010	SEENEMAR	1.500.100	81.000	0	81.000
64320	AGENERSA	1.753.232	876.932	0	876.932
65010	SEHIS	1.500.100	118.009	0	118.009
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	161.367	0	161.367
66010	SECID	1.500.100	54.753	0	54.753
62360	PROCON-RJ	1.500.100	415.916	0	415.916
26010	SESP	1.500.100	50.000	0	50.000
TOTAL			655.667.948	25.586.179	630.081.769

Id: 2561492

DECRETO Nº 49.062 DE 19 DE ABRIL DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 47.526, DE 18 DE MARÇO DE 2021, E O DECRETO Nº 47.605, DE 12 DE MAIO DE 2021, QUE CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, GRUPO DE TRABALHO COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, AS AÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DE ÓRGÃOS INTERAMERICANOS DE DIREITOS HUMANOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto no processo administrativo nº SEI-160001/000214/2020, CONSIDERANDO

- a nova estrutura do governo, instituída pelo Decreto nº 47.634 de 1º de junho de 2021, que transferiu a Superintendência de Relações Internacionais, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, para a Secretaria de Estado da Casa Civil;

- a nova estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil por meio do Decreto 48.801 de 17 de novembro de 2023, transformando a Superintendência de Relações Internacionais em Subsecretaria Adjunta de Relações Internacionais; e

- a necessidade de aperfeiçoar, no âmbito da Administração Pública estadual, a articulação de ações que busquem viabilizar o cumprimento das decisões dos sistemas internacionais de direitos humanos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Administração Pública estadual, Grupo de Trabalho para tratar de casos e/ou temas relacionadas a obrigações estaduais determinadas por órgãos integrantes do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho coordenar esforços dos órgãos estaduais em assuntos relacionados ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos do Poder Executivo:

I - Secretaria de Estado da Casa Civil, através de sua Subsecretaria-Adjunta de Relações Internacionais;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e

III - Procuradoria-Geral do Estado;

§1º - A Coordenação deste Grupo de Trabalho será desempenhada pela Secretaria da Casa Civil, através de sua Subsecretaria Adjunta de Relações Internacionais.

§2º - Os aspectos materiais de Direitos Humanos serão conduzidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que levará adiante os assuntos referentes ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos em consonância com as deliberações desse GT.

§3º - O Grupo de Trabalho poderá deliberar pela criação de Subgrupos de Trabalho para tratar de casos e/ou temas específicos, convocando outros órgãos e instituições do Poder Executivo, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

§4º - O Grupo de Trabalho poderá deliberar pelo convite de representantes de órgãos e instituições, públicas e privadas, além de profissionais especializados na matéria objeto de seu estudo, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades.

§5º - O Grupo de Trabalho deliberará por meio de Resoluções, cujo teor emanará das decisões tomadas pela maioria de seus membros.

§6º - Os órgãos que compõem o Grupo de Trabalho deverão indicar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, 01 (um) titular e 01 (um) suplente para sua composição, cujas designações serão formalizadas mediante ofício encaminhado à Coordenação do GT.

§7º - Os membros indicados para composição do Grupo de Trabalho não farão jus à remuneração.

Art. 4º - À Coordenação do GT compete a elaboração de cronograma de trabalhos do GT, definição de pauta das reuniões, convidar, após deliberação do GT, representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, que possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho, e supervisionar a elaboração e aprovação dos relatórios de atividades do GT.

Art. 5º - A execução do presente Decreto não implicará em aumento de despesas ao erário público.

Art. 6º - Revoga-se o Decreto nº 47.526, de 18 de março de 2021, e o Decreto nº 47.605 de 12 de maio de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2561508

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR
DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA ROCHA DOS SANTOS FERNANDES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 51112248, exercer o cargo de Assessor-Chefe, símbolo VP-3, da Assessoria de Gestão e Modernização Institucional, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ericsson Glaucio Ribeiro de Lima, ID Funcional nº 5138694-1. Processo nº SEI-150016/056969/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de abril de 2024, **LUIZ ANTONIO MARTINS**, ID FUNCIONAL Nº 5528860, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000995/2024.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Programadora de Produção **MARY**

DE PAULA FERREIRA, ID Funcional nº 43720072, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente do Escritório de Gerenciamento de Projetos Estratégicos, da Diretoria de Governança e Inovação, da Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, da Secretaria de Estado de Transformação Digital. Processo nº SEI-430002/000586/2024.

Id: 2561506

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 19 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO Nº SEI-350094/000347/2023 - Considerando o que consta no processo em epígrafe, **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração apresentado pela Specialty Terceirização Ltda., contra penalidade aplicada pelo Secretário de Estado de Polícia Militar - SEPM, em relação ao Contrato nº 065/2019. Adoto, como fundamento desta decisão, os termos e premissas constantes nas manifestações jurídicas apresentadas pela Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Assessoria Jurídica da Casa Civil.

Id: 2561502

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR RAPHAEL BADEN AZEVEDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4400275-0, do cargo em comissão de Subouvidor, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056966/2024.

NOMEAR THIAGO MEDEIROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5124682-1, para exercer o cargo em comissão de Subouvidor, símbolo DAS-8, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Raphael Baden Azevedo da Silva, ID Funcional nº 4400275-0. Processo nº SEI-150016/056966/2024.

EXONERAR ANDREA ROCHA DOS SANTOS FERNANDES PASSOS, ID FUNCIONAL Nº 51112248, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056969/2024.

EXONERAR THIAGO MEDEIROS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5124682-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056966/2024.

EXONERAR TIAGO GUARILHA COSTA DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5030696-0, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056956/2024.

EXONERAR JORGE ROBERTO DE AGUIAR MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5112838-1, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056121/2024.

NOMEAR ROMULO MARTINS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jorge Roberto de Aguiar Mendonça, ID Funcional nº 5112838-1. Processo nº SEI-150016/056121/2024.

NOMEAR JORGE ROBERTO DE AGUIAR MENDONÇA, ID FUNCIONAL Nº 5112838-1, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Adilson Chaves de Moura, ID Funcional nº 51414325. Processo nº SEI-150016/056129/2024.

EXONERAR TATIANA ARAÚJO COUTINHO PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5112659-1, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150016/056978/2024.

NOMEAR DEBORAH SERGEDO SANT'ANNA para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.786, de 01/11/2023. Processo nº SEI-150018/000265/2024.

NOMEAR EDVAN GÓES MENEZES, ID FUNCIONAL Nº 4347696-1 para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Joelton Bezerra Gomes, ID Funcional nº 5141885-1. Processo nº SEI-150018/000153/2024.

NOMEAR BIANCA TERESA D'ADDA, ID FUNCIONAL Nº 4271689-6, para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2024, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Rafael Oliveira Santos Rodrigues, ID Funcional nº 5005020-6. Processo nº SEI-420001/000967/2024.

NOMEAR MARCIO DE CASTRO CORDEIRO para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2024, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Governo, ante-

riormente ocupado por Gisele Cardoso de Souza, ID Funcional nº 51214873. Processo nº SEI-420001/000980/2024.

EXONERAR FABRICIO CABRAL CASADO DE BARROS, ID FUNCIONAL Nº 2175705-4, do cargo em comissão de Corregedor, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040014/021775/2024.

NOMEAR ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Diogo Gomes de Souza, ID Funcional nº 51434873. Processo nº SEI-040014/009921/2024.

NOMEAR MARCELO BERRIEL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5093948-3, para exercer, com validade a contar de 18 de abril de 2024, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Átila Paiva Pereira, ID Funcional nº 5123605-2. Processo nº SEI-220001/000217/2024.

EXONERAR MARCIA BAHIA BARBOZA SOUSA, ID FUNCIONAL Nº 3927581-7, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Inspeção Escolar, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/028040/2024.

NOMEAR REJANE DA COSTA ANTONIO, ID FUNCIONAL Nº 5003180-5, para exercer o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Nathalia da Rocha Avelar, ID Funcional nº 5017913-6. Processo nº SEI-030002/004108/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de abril de 2024, **NATHALIA DA ROCHA AVELAR**, ID FUNCIONAL Nº 5017913-6, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030002/004108/2024.

NOMEAR LUANA RODRIGUES FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 51380080, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Rafael Menezes da Silva, ID Funcional nº 5129108-8. Processo nº SEI-100001/000921/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2024, **CAROLINE DE JESUS SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5137342-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000088/2024.

EXONERAR LUANA RODRIGUES FREITAS, ID FUNCIONAL Nº 51380080, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/000921/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de abril de 2024, **JONATAN DOS SANTOS DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 51258129, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000239/2024.

NOMEAR FELIPE PALLADINO BECK, ID FUNCIONAL Nº 5149942-8, para exercer, com validade a contar de 10 de abril de 2024, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jacyara França Nunes, ID Funcional nº 5024487-6. Processo nº SEI-070001/000752/2024.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de abril de 2024, **FELIPE PALLADINO BECK**, ID FUNCIONAL Nº 5149942-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica Especializada em Direito Ambiental, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000752/2024.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 24 de abril de 2024, **EMERSON ROMÃO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5104250-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/000767/2024.

NOMEAR JONATAN DOS SANTOS DA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 51258129, para exercer, com validade a contar de 24 de abril de 2024, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura, de Implantação de Projetos do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Superintendência Especial do Programa de Saneamento Ambiental dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Emerson Romão da Silva, ID Funcional nº 5104250-9. Processo nº SEI-070001/000767/2024.

NOMEAR YURY LOUBACK LOPES para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maharani de Moraes Bonometti, ID Funcional nº 5138279-2. Processo nº SEI-070002/004154/2024.

EXONERAR MICHELLE MATOS PORTO DE ASSIS GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 5141498-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/006516/2024.

NOMEAR HELEN GONÇALVES CÂMARA para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lucas Cantarino Nogueira Santos,